

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 351, publicada no D.O.U. de 23/3/2020, Seção 1, Pág. 96.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Educacional Toledo		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente (Presidente Prudente), com sede no município de Presidente Prudente, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
e-MEC Nº: 201719013		
PARECER CNE/CES Nº: 60/2020	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 29/1/2020

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente (Toledo Prudente), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201719013, em 5 de dezembro de 2017.

Segue transcrição *ipsis litteris* do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), para contextualizar o pedido da Instituição de Educação Superior (IES):

2. Mantida

A Portaria nº 634/2014 credenciou o Centro Universitário para funcionar na Praça Raul Furquim, 09, Vila Furquim, Presidente Prudente/SP, mantido pela Associação Educacional Toledo, com sede na cidade de Presidente Prudente/SP.

A Portaria nº 370/2018 credenciou o Centro Universitário, em caráter provisório, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

O histórico dos índices da IES é o seguinte:

ANO	CI	IGC	CI-EaD
2018	-	-	5
2017	-	4	-
2016	-	4	-
2015	-	4	-
2014	-	4	-
2013	-	4	-
2012	5	4	-
2011	-	3	-
2010	-	3	-
2009	5	3	-
2008	-	4	-
2007	-	4	-

(Cadastro do e-MEC)

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:

Data de Protocolo	Tipo de Processo / Ato	Protocolo e-MEC	Órgão	Fase Atual	Data de Entrada Fase Atual	Resultado da Fase Atual	Código do Curso	Curso
04/11/2019	Autorização	201925949	SERES/ DIREG/ CGFP	SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR	2019- 11-04		1496695	PSICOLOGIA
05/03/2018	Reconhecimento de Curso	201801331	SERES/ DIREG/ CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2019- 08-30		1314238	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
16/02/2018	Renovação de Reconhecimento de Curso	201722043	CTAA	CTAA - RECURSO	2018- 12-29		4298	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
05/12/2017	Recredenciamento	201719013	SERES/ DIREG/ CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2019- 01-17			
27/09/2017	Reconhecimento de Curso	201714156	SERES/ DIREG/ CGARCES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2019- 02-01	Sugestão de Indeferimento	1314236	ENGENHARIA CIVIL
03/04/2017	Credenciamento EAD	201700808	GM	GM - HOMOLOGAÇÃO DO PARECER DO CNE	2019- 09-17	Homologar		
03/04/2017	Autorização EAD Vinculada a Credenciamento	201700847	SERES/ DIREG/ COREAD	SECRETARIA - PARECER FINAL	2018- 12-07	Arquivamento sem direito a Recurso	1384970	MARKETING

(Cadastro do e-MEC, 05/11/2019)

3. Mantenedora

A IES é mantida pela ASSOCIACAO EDUCACIONAL TOLEDO, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.018/0001-24, com sede na cidade de Presidente Prudente/SP.

Foram consultadas em 05/11/2019 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora: Certificado de Regularidade do FGTS – O portal da CAIXA informa que a empresa está regular. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 03/02/2020.

Não constam do sistema e-MEC outras IES em nome da Mantenedora.

4. Cursos ofertados

Código	UF	Município	Grau	Curso	Modalidade	Índices	Ato
1384970	-	Vários municípios	Tecnológico	MARKETING Autorização EaD Provisória: Portaria nº 370 - DOU de 23/04/2018 Suspensão contrato FIES: Autorização EaD Provisória, Portaria nº 370 - DOU de 23/04/2018 Suspensão PRONATEC: Autorização EaD Provisória, Portaria nº 370 - DOU de 23/04/2018 Suspensão PROUNI: Autorização EaD Provisória, Portaria	Educação a Distância	CPC: - CC: - ENADE:	Portaria Provisória de Autorização EAD nº 370/2018

				nº 370 - DOU de 23/04/2018 Vedação de Aumento de Vagas: Autorização EaD Provisória, Portaria nº 370 - DOU de 23/04/2018			
4296	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	Educação Presencial	CPC: 3 (2015) CC: 5 (2004) ENADE: 3 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 265/2017
1314235	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	ARQUITETURA E URBANISMO	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2019) ENADE:	Resolução nº 5/2014
4297	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Educação Presencial	CPC: 4 (2015) CC: 5 (2004) ENADE: 5 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 265/2017
4298	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Educação Presencial	CPC: S/C (2009) CC: 3 (2011) ENADE: 2 (2009)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 567/2014
4302	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	DIREITO Visita Obrigatória no Próximo Ato: Passar por avaliação in loco quando da próxima renovação de reconhecimento (Portaria SERES 73/2017).	Educação Presencial	CPC: 4 (2015) CC: 5 (2016) ENADE: 4 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 73/2017
1314236	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL (Em Extinção)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	-----
1314237	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 217/2019.
1314238	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2019) ENADE:	Resolução nº 5/2014
117449	SP	Presidente Prudente	Tecnológico	GESTÃO FINANCEIRA	Educação Presencial	CPC: 4 (2015) CC: 3 (2011) ENADE: 3 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 265/2017
115210	SP	Presidente Prudente	Tecnológico	MARKETING	Educação Presencial	CPC: 4 (2015)	Portaria de Renovação de

						CC: 4 (2012) ENADE: 3 (2018)	Reconhecimento nº 265/2017
4304	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	SERVIÇO SOCIAL	Educação Presencial	CPC: 4 (2016) CC: 4 (2008) ENADE: 3 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 134/2018
113124	SP	Presidente Prudente	Bacharelado	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2012) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 914/2018
115207	SP	Presidente Prudente	Tecnológico	SISTEMAS PARA INTERNET	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2008) ENADE:	Portaria de Autorização nº 453/2008

(Cadastro do e-MEC, 15/10/2019)

5. Instrução processual

Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - conclui-se que o presente Processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 9.235/2017, e a Portaria Normativa MEC n. 23/2017.

6. Da Avaliação in loco

O processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 16 a 20/12/2018. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 144923.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	5,00
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	5,00
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	4,91
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	4,75
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	4,65
CONCEITO INSTITUCIONAL	5

Resumo elaborado pela comissão do INEP

Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional: Ao analisar o processo de Planejamento e Avaliação institucional da IES, foi possível identificar que estes estão consolidados e a divulgação dos processos de autoavaliação subsidia o plano de melhorias e de gestão, a partir das avaliações internas e externas, que contribuem para a apropriação pelos gestores, docentes /colaboradores e discentes do

diagnóstico colhido nos relatórios, norteiam as ações acadêmico-administrativas efetivas e revelam seu impacto nos redirecionamentos necessários;

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional: Foi possível identificar que o desenvolvimento institucional da IES está alinhado com as políticas acadêmicas, e traduzem-se em ações institucionais internas, transversais a todos os cursos oferecidos e externas, principalmente após a implantação do Projeto Toledo 4.0 Prudente, que tem como foco o pilares: tecnologia, inovação e empreendedorismo;

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas: A IES apresenta práticas de ensino, pesquisa e extensão e têm como foco, em especial, o aprendizado do aluno, o acompanhamento do egresso, a internacionalização, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente, através de ações, como por exemplo: Laboratório de Apoio Pedagógico-LAP; Núcleo de Prática Jurídica-NPJ; Programas de Tutoria e de Monitoria; Mecanismos de nivelamento; Núcleo de Estudos e Pesquisas-NEPE; Coordenadoria de Extensão; Programa Toledo no Mundo;

EIXO 4 – Políticas de Gestão: a instituição possui um corpo docente composto com 68,4% de mestres e doutores, políticas de capacitação e de formação continuada com programas institucionalizados e implementados que atende os docentes e tutores do EaD. A instituição também possui processos de gestão adequados as suas necessidades, bem com apresenta sustentabilidade financeira compatível com os objetivos e metas do PDI;

EIXO 5 – Infraestrutura: as instalações acadêmicas e administrativas são adequadas as necessidades descritas no PDI. Durante a visita in loco constatou-se que todos os ambientes são climatizados, limpos e possuem manutenção periódica prevista no plano de manutenção patrimonial e predial, o que possibilita o uso dos espaços com a qualidade desejada.

7. Considerações da SERES

A IES foi credenciada pela Portaria nº 634/2014.

Os índices da IES são os seguintes:

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	5	2012
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:	5	2018
IGC - Índice Geral de Cursos:	4	2017
IGC Contínuo:	3.2180	2017

A comissão do INEP (2018) atribuiu os seguintes conceitos à IES:

Eixo 1: 5,00
Eixo 2: 5,00
Eixo 3: 4,91
Eixo 4: 4,75
Eixo 5: 4,65

Conceito Institucional: 5

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

A IES anexou o Plano de Ação de Emergência Contra Incêndio, com data de 30/09/2017, elaborado por um Técnico em Segurança do Trabalho; e o Laudo de Acessibilidade, com data de 22/10/2018, elaborado por um Arquiteto/Engenheiro Civil.

Com relação ao atendimento às exigências legais de segurança predial, a IES não anexou o laudo específico emitido por órgão público competente. A instituição deverá anexar o documento até o fim do processo de credenciamento, seguindo as instruções da diligência enviada pela SERES.

Em consulta realizada na data de 05/11/2019, o portal da CAIXA/FGTS e a Receita Federal informaram que a mantenedora está regular, possuindo Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Quadro de Docentes da IES

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE - TOLEDO PRUDENTE

<i>Titulação</i>	<i>Perfil</i>	<i>Regime</i>	<i>Qtd. Docente(s)</i>	<i>%</i>
<i>Doutorado</i>	<i>docente</i>	<i>Horista</i>	3	2,70 %
<i>Doutorado</i>	<i>docente</i>	<i>Integral</i>	12	10,8 %
<i>Doutorado</i>	<i>docente</i>	<i>Parcial</i>	14	12,6 %
<i>Especialização</i>	<i>docente</i>	<i>Horista</i>	3	2,70 %
<i>Especialização</i>	<i>docente</i>	<i>Integral</i>	4	3,60 %
<i>Especialização</i>	<i>docente</i>	<i>Parcial</i>	25	22,5 %
<i>Mestrado</i>	<i>docente</i>	<i>Horista</i>	1	0,90 %
<i>Mestrado</i>	<i>docente</i>	<i>Integral</i>	17	15,3 %
<i>Mestrado</i>	<i>docente</i>	<i>Parcial</i>	32	28,8 %
<i>Total de Docentes e/ou Tutores: 111</i>				

(Cadastro do e-MEC, 17/10/2019)

A IES cumpre as diretrizes da Resolução nº 1/2010, alterada pela Resolução nº 2/2017, para o credenciamento de Centro Universitário:

I - mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral

O cadastro informa que a IES possui 29,70% docentes em regime integral; com 10,80% com doutorado; 3,60% com especialização; e 15,30% com mestrado.

II - mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado

O cadastro do e-MEC informa que a IES possui 71,1% de mestres e doutores; com 26,1% de doutores e 45% de mestres.

III - mínimo de 8 (oito) cursos de graduação reconhecidos e com conceito satisfatório obtido na avaliação realizada pelo Ministério da Educação

A IES possui 8 cursos com Portaria de Renovação de Reconhecimento e 1 curso com Portaria de Reconhecimento.

IV - plano de desenvolvimento institucional e estatuto de Centro Universitário

V - programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação

VI - programa de iniciação científica com projeto orientado por professores doutores ou mestres, podendo também oferecer programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência

VII - plano de carreira e política de capacitação docente implantados

Os avaliadores relataram que a “IES possui planos de cargos e carreira para técnicos-administrativos e docentes. Porém, a homologação no MTE deixou de ser obrigatório pela nova lei trabalhista”.

VIII - biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo

IX - não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente à própria instituição ou a qualquer de seus cursos, as penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 52 do Decreto nº 5.773/2006

Art. 6º, § 2º: Para o credenciamento, será exigido que os Centros Universitários obtenham conceito igual ou superior a 3 (três), na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do SINAES imediatamente anterior.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da IES terá validade de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente – TOLEDO PRUDENTE (1841), situado na Praça Raul Furquim, nº 09, Vila Furquim, no município de Presidente Prudente, no estado de São Paulo, CEP: 19030-430, mantido pela ASSOCIACAO EDUCACIONAL TOLEDO (957), com sede na cidade de Presidente Prudente, no estado de São Paulo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Os índices da IES são os seguintes:

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	5	2012
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:	5	2018
IGC - Índice Geral de Cursos:	4	2017
IGC Contínuo:	3.2180	2017

O processo de credenciamento foi encaminhado ao Inep para a avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 16 a 20/12/2018 16 a 20 de dezembro de 2018

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

	CONCEITOS
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	5,00
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	5,00
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	4,91

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	4,75
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	4,65
CONCEITO INSTITUCIONAL	5

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente (Toledo Prudente).

Diante do exposto, apresento o voto favorável.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente (Toledo Prudente), com sede na Praça Raul Furquim, nº 9, bairro Vila Furquim, no município de Presidente Prudente, no estado de São Paulo, mantido pela Associação Educacional Toledo, com sede no município de Presidente Prudente, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2020.

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2020.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente